



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 230 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 552.201,60 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS, SESSENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

04	ADMINISTRACAO				
04.122	ADMINISTRACAO GERAL				
04.122.0119	+ GESTÃO + EFICIÊNCIA				
04.122.0119.2117	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
3390.93.00	85 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$	3.854,76	
1715	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - A		R\$	2.917,03	
1716	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - A		R\$	937,73	
12	EDUCACAO				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0108	+ EDUCACAO				
12.361.0108.2161	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3390.39.00	253 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$	14.069,77	
1576	TRANSF. DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		R\$	14.069,77	
17	SANEAMENTO				
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
17.512.0104	+ INFRAESTRUTURA + SANEAMENTO				
17.512.0104.2983	MANUT. ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				
3390.39.00	602 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$	90.000,00	
1759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		R\$	90.000,00	
12	EDUCACAO				
12.365	EDUCACAO INFANTIL				
12.365.0114	+ GESTÃO + PESSOAS				
12.365.0114.2721	REMUNERACAO DO PESSOAL DO FUNDEB CRECHE				
3190.04.00	759 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$	180.270,00	
1542	TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT		R\$	180.270,00	
10	SAUDE				
10.301	ATENCAO BASICA				
10.301.0112	+ SAÚDE				
10.301.0112.2242	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA/ATENÇÃO BÁSICA				
3190.04.00	810 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$	8.301,83	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A		R\$	8.301,83	
10	SAUDE				
10.301	ATENCAO BASICA				
10.301.0112	+ SAÚDE				
10.301.0112.2340	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/PACS				
3190.04.00	824 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$	9.716,96	
1604	TRANSF. PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCII		R\$	9.716,96	
10	SAUDE				
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302.0112	+ SAÚDE				
10.302.0112.2368	MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)				
3190.04.00	870 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$	294,72	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A		R\$	294,72	
10	SAUDE				
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302.0112	+ SAÚDE				
10.302.0112.2559	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO				
3190.04.00	884 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$	20.674,62	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A		R\$	20.674,62	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 230 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

10		SAUDE		
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0112		+ SAÚDE		
10.302.0112.2560		MANTER O SERVIÇO DE HEMODIÁLISE		
3390.39.00	892	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	6.727,40
	1605	ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A	R\$	6.727,40
10		SAUDE		
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0112		+ SAÚDE		
10.302.0112.2742		MANUTENCAO DO HOSPITAL		
3190.04.00	895	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	104.165,67
	1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO A	R\$	2.045,95
	1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A	R\$	102.119,72
10		SAUDE		
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305.0112		+ SAÚDE		
10.305.0112.2436		MANUT. DAS ATIV. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
3190.04.00	909	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	114.125,87
	1604	TRANSF. PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCII	R\$	113.184,54
	1604	TRANSF. PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCII	R\$	941,33

Total das Suplementações Por Excesso de Arrecadação: R\$ 552.201,60

QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS,
SESSENTA CENTAVOS

Total do Decreto R\$: 552.201,60

QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS,
SESSENTA CENTAVOS

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 2 de Dezembro de 2024

Prefeita Municipal

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA